



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 07/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano De Ação Da Vigilância Sanitária para os anos de 2020-2023 do Município de Irani, e dá outras providências:

O Conselho Municipal de Saúde de Irani, em reunião ORDINÁRIA de 23 de julho de 2020, após o devido estudo e apresentação conforme se descreve na respectiva ata.

Considerando:

A Deliberação 250/CIB/2019, em sua 235ª Reunião Ordinária de 05 de dezembro de 2019 e Deliberações , onde aprovou o seguinte:

1. Diretrizes para a elaboração do Plano de Ações Municipal em Vigilância Sanitária 2020-2023, conforme descrição no anexo I e seus critérios no anexo II;
2. Modelo do Plano de Ações Municipal de Vigilância Sanitária (anexo III);
3. Fluxos de integração dos sistemas municipais de gestão em Vigilância Sanitária com o Sistema Estadual PHAROS em conformidade com os Mapas (layouts) de Dados representados no anexo IV;
4. Cronograma para Pactuação das Ações dos respectivos planos, conforme anexo V.

A Deliberação 048/CIB/2020 que aprova a prorrogação da Deliberação 250/CIB/2019 para Pactuação das Ações dos Planos Municipais de Vigilância Sanitária, em mais 60 dias;

A Deliberação 063/CIB/2020 que prorrogou da Deliberação 250/CIB/2019 em que consta o Cronograma (anexo V) para Pactuação das Ações dos Planos Municipais de Vigilância Sanitária para o período de 2020/2023 em mais 90 dias em cada uma de suas etapas, além dos 90 dias já prorrogados.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova por Unanimidade inteiro teor do Plano De Ação Da Vigilância Sanitária para os anos de 2020-2023 do Município de Irani

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina De Paris

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Registra-se e Publica-se
Em 23 de julho de 2020.